

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

048

LEI MUNICIPAL N.º 1334/2002

"DISPÕE SOBRE NOVA DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O perímetro urbano da sede do Município de Echaporã, conforme levantamento planimétrico, memorial descritivo e planta planimétrica à parte e que fazem parte integrante desta lei, passa a ter a seguinte delimitação:

"O roteiro tem início num ponto denominado 0 (zero), situado na divisa da faixa de domínio da Rodovia SP-333 com propriedade dos Senhores Leonildo Bedusqui e Eizaldo Bedusqui, daí segue em um alinhamento sentido a Estrada Municipal ECH-030, passando pela Rodovia SP-333, numa distância de 70,00 metros até o início da referida estrada municipal ECH-030, daí segue no mesmo alinhamento numa distância de 223,00 metros, confrontando inicialmente com a referida estrada municipal ECH-030, totalizando uma distância de 303,00 metros até chegar no marco n. 1, que se encontra cravado no confronto da estrada municipal ECH-030 e uma estrada municipal sem denominação, daí segue numa distância de 134,00 metros confrontando pela estrada sem denominação até chegar no marco 2, que se encontra cravado nas divisas entre a referida estrada e terras pertencentes a Sebastião Fonseca de Siqueira, daí deflete à direita numa distância de 171,00 metros, confrontando com Sebastião Fonseca de Siqueira até chegar no marco 3, que se encontra cravado nas divisas de Sebastião Fonseca de Siqueira e a Rodovia SP-333, daí deflete à direita numa distância de 208,22 metros até chegar no marco 4, que se encontra localizado às margens da Rodovia SP-333, daí deflete à esquerda, passando pela Rodovia SP-333, numa distância de 46,30 metros, confrontando com a referida rodovia até chegar no marco n. 5, cravado na divisa com Osvaldo Bedusqui, Terezinha Bedusqui Marioti, Cleuza Bedusqui Beloti, Madalena Bedusqui Nunes, Odair Bedusqui (herdeiros de Alduino Bedusqui) e Sebastião do Oliveira Franco Filho, daí segue pelo mesmo alinhamento, numa distância de 185,27 metros, confrontando com Sebastião do Oliveira Franco Filho até chegar no marco n.6, que se encontra cravado na divisa entre Osvaldo Bedusqui, Terezinha Bedusqui Marioti, Cleuza Bedusqui Beloti, Madalena Bedusqui Nunes, Odair Bedusqui (herdeiros de Alduino Bedusqui) e Sebastião do Oliveira Franco Filho o prolongamento da rua Antonio Cassador, daí deflete a direita confrontando com Osvaldo Bedusqui, Terezinha Bedusqui Marioti, Cleuza Bedusqui Beloti, Madalena Bedusqui Nunes, Odair Bedusqui (herdeiros de Alduino Bedusqui), com uma distância de 112,05 metros, até chegar no marco n. 7, daí deflete à esquerda, confrontando com Osvaldo Bedusqui, Terezinha Bedusqui Marioti, Cleuza Bedusqui Beloti, Madalena Bedusqui Nunes, Odair Bedusqui (herdeiros de Alduino Bedusqui), numa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0049

distância de 158,78 metros, até encontrar o marco nº 8, daí deflete à direita, confrontando com o anterior, numa distância de 86,34 metros, até chegar no marco nº 9, daí deflete à direita, confrontando com Carlos Paglione, numa distância de 140,00 metros, até chegar no marco nº 10, daí deflete à esquerda, confrontando com Carlos Paglione, numa distância de 110,30 metros, até chegar no marco nº 11, daí deflete à esquerda, confrontado com Carlos Paglione, numa distância de 148,97 metros e Rumo magnético de $86^{\circ} 56'SE$, até chegar no marco nº 12. Daí segue numa linha de 115,43 metros e Rumo Magnético de $75^{\circ} 42'NE$ até encontrar o ponto n. 13. Deste ponto segue Rumo Magnético de $02^{\circ} 04'SW$, e distância de 137,87 metros até encontrar o ponto n. 14, situado na divisa com um corredor. Daí segue acompanhando o corredor até encontrar o ponto 15, situado na divisa da fazenda Santa Rosa e outro corredor. Daí segue pela divisa da Fazenda Santa Rosa acompanhando outro corredor até o eixo da Rua Ceará e depois com a rua Amapá até o ponto n. 16, localizado na divisa da referida Fazenda com uma Estrada Municipal de ligação Echaporã- Marília. Do ponto n. 16, atravessa a referida estrada seguindo até encontrar o ponto n. 17, situado na divisa de propriedade dos herdeiros do Sr. Augusto Rodrigues Neves. Daí segue pela referida divisa Rumo Magnético $88^{\circ} 26'NW$ numa distância de 57,77 metros, até encontrar o ponto n. 18, daí segue com Rumo Magnético de $82^{\circ} 04'NW$, numa distância de 225,55 metros até encontrar o ponto n. 19, daí segue com 5,07 metros e Rumo Magnético de $46^{\circ} 55'SW$, até encontrar o ponto n. 20, situado na estrada que é prolongamento da rua Santa Catarina. Daí segue ainda pela divisa de propriedade de herdeiros do Sr. Augusto Rodrigues Neves, com rumo Magnético de $26^{\circ} 38'SE$, e distância de 432,51 metros até encontrar o ponto n. 21, daí atravessa a estrada municipal de ligação Echaporã - Assis - Platina, até encontrar o ponto n. 22 localizado na divisa de Arlindo Mariotti com João Gonçalves. Daí segue pela divisa das duas propriedades acima citadas, com Rumo Magnético de $62^{\circ} 57'SW$ e distância de 110,50 metros, até encontrar o ponto n. 23, na divisa com o Sr. Vicente Villa Neto. Daí segue com Rumo magnético de $27^{\circ} 02'NW$, e uma distância de 211,70 metros, até encontrar o ponto n.24, situado no muro do Centro Esportivo. Deste ponto segue acompanhando o referido muro até encontrar o ponto n 25 com Rumo Magnético de $29^{\circ} 19'NW$, numa distância de 247,42 metros. Daí segue com uma distância de 174,96 metros e Rumo magnético de $15^{\circ} 42'NW$ até o ponto n. 26 localizado na rua Distrito Federal e segue acompanhando a divisa da propriedade do Sr. João Paglione até chegar no ponto n. 27, que se encontra cravado na divisa da rua Distrito Federal e João Paglione e segue com distância de 10,80 metros pela rua Distrito Federal até chegar no marco n. 28, localizado na rua Distrito Federal e segue acompanhando a divisa de propriedade do Sr. João Carli Filho e Sta Sueli Aparecida Carli, por uma avenida perimetral (antiga estrada municipal de acesso a Rodovia SP-333), até encontrar o marco n. 29, situado na divisa de propriedade do Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli. Daí deflete para a esquerda com Rumo Magnético de $43^{\circ} 24'SW$ numa distância de 261,56 metros confrontando ainda com o Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli até chegar ao marco n. 30, que se encontra cravado em terras do Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli. Daí deflete para a direita com Rumo Magnético de $50^{\circ} 56'NW$, numa distância de 280,00 metros confrontando com o Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli até chegar ao marco n. 31, que se encontra cravado na divisa do Sr. João Carli Filho e Sta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

7050

Sueli Aparecida Carli com a Rodovia SOP.333. Daí deflete para a direita com Rumo Magnético de $44^{\circ} 20' NE$, numa distância de 161,56 metros confrontando com a Rodovia SP-333 até chegar no marco n. 32, que se encontra cravado na já referida Rodovia SP-333. Daí deflete para a esquerda com Rumo Magnético de $41^{\circ} 16' NE$, numa distância de 100,00 metros, confrontando ainda com a referida Rodovia SP-333 até chegar no marco n. 33 que se encontra cravado ainda na referida Rodovia SP-333, até encontrar o Ponto 0 que deu início a esta descrição.

Artigo 2.º - Sendo assim fica o Poder Executivo autorizado a realizar a desapropriação de maneira amigável ou judicial, conforme as disposições legais, devidamente expressas pelo decreto n.º 024/2002, de 12 de novembro de 2002 (Prolongamento e constituição de via pública: Rua Projetada, Prolongamento da Rua Antonio Cassador e prolongamento da Rua Elói Paglione).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 12 de novembro de 2002.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

SERGIO CARLOS GLAXA
SECRETÁRIO